



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.162.330/0001-53 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**R L A MOURA EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIMOURA ASSESSORIA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**69.20-6-01 - Atividades de contabilidade**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária**  
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**  
**85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**  
**86.50-0-01 - Atividades de enfermagem**  
**86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>AV ALVARO ADOLFO</b>	NÚMERO <b>11</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>68.005-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRAINHA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTAREM</b>	UF <b>PA</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>marioalmeida@piquiatuba.com.br</b>	TELEFONE <b>(93) 8808-2526</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/10/2014</b>
------------------------------------	---

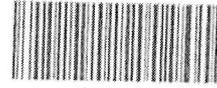
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2022** às **12:15:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



194894215

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R L A MOURA EIRELI
PROTOCOLO	194894215 - 16/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15600060252  
CNPJ 21.162.330/0001-53  
CERTIFICADO REGISTRO EM 16/12/2019  
SOB N. 20000635915

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral



Certifico o Registro em 16/12/2019  
Arquivamento 20000635915 de 16/12/2019 Protocolo 194894215 de 16/12/2019 NIRE 15600060252  
Nome da empresa R L A MOURA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 70496125693500

16/12/2019

1



ATO DE ALTERAÇÃO DA M F DE ALMEIDA SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 21.162.330/0001-53

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa caberá a ROMILSON LUCIO AZEVEDO MOURA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/11/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 205.557.172-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 007939/O-5, órgão expedidor CRC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GALDINO VELOSO, 384, SALA 201, CENTRO, SANTAREM, PA, CEP 68005070, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

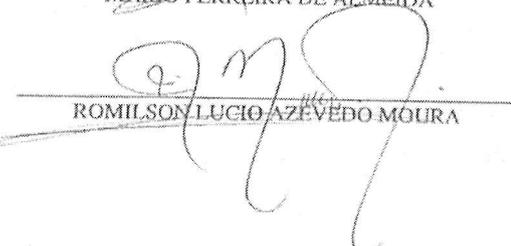
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SANTAREM-PA.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SANTAREM-PA, 25 de novembro de 2019.

  
MÁRIO FERREIRA DE ALMEIDA

  
ROMILSON LUCIO AZEVEDO MOURA

Req: 81900000552924

Página 2



Certifico o Registro em 16/12/2019  
Arquivamento 20000635915 de 16/12/2019 Protocolo 194894215 de 16/12/2019 NIRE 15600060252  
Nome da empresa R L A MOURA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 70496125693500



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

21.162.330/0001-53

**NOME EMPRESARIAL:**

R L A MOURA EIRELI

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

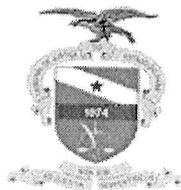
ROMILSON LUCIO AZEVEDO MOURA

**Qualificação:**

5-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/01/2022 às 12:15 (data e hora de Brasília).



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de R. L. A. MOURA EIRELI - EPP (UNIMOURA ASSESSORIA), CNPJ 21.162.330/0001-53, residente em AV. ALVARO ADOLFO, 11 - PRAINHA - 68.005-150 - SANTAREM/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

VICENTE  
RODRIGUES

FILHO:18104

Assinado de forma digital  
por VICENTE RODRIGUES

FILHO:18104

Dados: 2022.01.07

11:56:55 -03'00'

sexta-feira, 7 janeiro, 2022

VICENTE RODRIGUES FILHO  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM  
COMARCA DE SANTARÉM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/01/2022 11:56:28

CONTROLE: 01071108989055

Válida até 07/04/2022 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (vicente.filho)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**MUNICIPAIS E À DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome Empresarial: R L A MOURA EIRELI  
Insc Municipal .: 5.4.50797  
CNPJ .....: 21.162.330/0001-53  
Endereço .....: AVN ALVARO ADOLFO, 11 - PRAINHA

É certificado que NÃO CONSTAM DÉBITOS tributários referentes ao sujeito passivo descrito acima, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente.

A presente Certidão somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico "www.santarem.pa.gov.br".

Número da Certidão: 38844  
Emitida em: 01 de Dezembro de 2021, às 08:51:50  
Válida até: 01 de Março de 2022  
Código de Autenticidade: T303.T6U1.718.GG33

**Observações:**

- Nos termos da legislação em vigor, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada, quando, dentro do período de validade, for verificado erro ou em decorrência de suspensão de medida judicial.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br).
- A atualização das informações no cadastro municipal é de responsabilidade do sujeito passivo.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R L A MOURA EIRELI**  
**CNPJ: 21.162.330/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:48 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: **B1F0.5E2F.9898.28F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** R L A MOURA EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.464.935-0

**CNPJ:** 21.162.330/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 18:11:17 do dia 04/01/2022

**Válida até:** 03/07/2022

**Número da Certidão:** 702022080008909-5

**Código de Controle de Autenticidade:** 709F9927.C0E32C85.CC298CF9.06F280D3

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R L A MOURA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.162.330/0001-53

Certidão nº: 194648/2022

Expedição: 04/01/2022, às 18:09:09

Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R L A MOURA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.162.330/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.162.330/0001-53  
**Razão Social:** R L A MOURA EIRELI  
**Endereço:** AV ALVARO ADOLFO 11 / PRAINHA / SANTAREM / PA / 68005-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2021 a 18/01/2022

**Certificação Número:** 2021122002220504692504

Informação obtida em 04/01/2022 18:10:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R L A MOURA EIRELI, CNPJ: 21.162.330/000153, com sede na Av. Álvaro Adolfo, n.º 11, Prainha, Santarém-PA., – CEP: 68.005-150, por seu Titular Sr. ROMILSON LUCIO AZEVEDO MOURA, brasileiro, casado, contador, portador do CRC-PA n.º 007939/O-5 e do CPF n.º 205.557.172-91, presta serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil especializados na gestão pública, para Unidades Gestora **Fundo Municipal de Saúde - FMS** vinculada ao **Município de Salinópolis-PA**. Registramos que a prestação dos serviços foi executada com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

Salinópolis/PA, 05 de Janeiro de 2022.

DAYLER JULIO BORGES MONTEIRO:94553505215  
3505215

Assinado de forma digital  
por DAYLER JULIO  
BORGES  
MONTEIRO:94553505215  
Dados: 2022.01.17  
11:38:38 -03'00'

---

DAYLER JULIO BORGES MONTEIRO  
Secretária de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R L A MOURA EIRELI, CNPJ: 21.162.330/000153, com sede na Av. Álvaro Adolfo, n.º 11, Prainha, Santarém-PA., – CEP: 68.005-150, por seu Titular Sr. ROMILSON LUCIO AZEVEDO MOURA, brasileiro, casado, contador, portador do CRC-PA n.º 007939/O-5 e do CPF n.º 205.557.172-91, presta serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil especializados na gestão pública, para Unidades Gestora **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)** vinculada ao **Município de Salinópolis-PA**. Registramos que a prestação dos serviços foi executada com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

Salinópolis/PA, 05 de Janeiro de 2022.

MARCIA BEATRIZ GOMES DA SILVA:68601808204  
04

Assinado de forma digital  
por MARCIA BEATRIZ  
GOMES DA  
SILVA:68601808204  
Dados: 2022.01.17  
11:39:41 -03'00'

MARCIA BEATRIZ GOMES DA SILVA  
Secretária de Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R L A MOURA EIRELI, CNPJ: 21.162.330/000153, com sede na Av. Álvaro Adolfo, n.º 11, Prainha, Santarém-PA., – CEP: 68.005-150, por seu Titular Sr. ROMILSON LUCIO AZEVEDO MOURA, brasileiro, casado, contador, portador do CRC-PA n.º 007939/O-5 e do CPF n.º 205.557.172-91, presta serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil especializados na gestão pública, para Unidades Gestora **Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA** vinculada ao **Município de Salinópolis-PA**. Registramos que a prestação dos serviços foi executada com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

Salinópolis/PA, 05 de Janeiro de 2022.

SILVAN SERGIO DA FONSECA CARDOSO:78077249272  
Assinado de forma digital por SILVAN SERGIO DA FONSECA CARDOSO:78077249272  
Dados: 2022.01.17 11:38:01 -03'00'

SILVAN SERGIO DA FONSECA CARDOSO  
Secretária de Meio Ambiente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

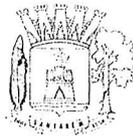
Atestamos para os devidos fins que a empresa R L A MOURA EIRELI, CNPJ: 21.162.330/000153, com sede na Av. Álvaro Adolfo, n.º 11, Prainha, Santarém-PA., – CEP: 68.005-150, por seu Titular Sr. ROMILSON LUCIO AZEVEDO MOURA, brasileiro, casado, contador, portador do CRC-PA n.º 007939/O-5 e do CPF n.º 205.557.172-91, presta serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil especializados na gestão pública, para Unidades Gestora **Fundo Municipal de Educação - FME** vinculada ao **Município de Salinópolis-PA**. Registramos que a prestação dos serviços foi executada com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

Salinópolis/PA, 05 de Janeiro de 2022.

MARCIA BEATRIZ  
GOMES DA  
SILVA:68601808204

Assinado de forma  
digital por MARCIA  
BEATRIZ GOMES DA  
SILVA:68601808204  
Dados: 2022.01.17  
11:40:25 -03'00'

MARCIA BEATRIZ GOMES DA SILVA  
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853, Bairro Aeroporto Velho Cep. 68.030-290  
C.N.P.J (MF): 05.182.233/0005-08 Santarém –Pará



CONTRATO Nº 003/2017 – SEMGOF

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 003/2017,  
NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
SANTAREM – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS- SEMGOF  
E ROMILSON LUCIO AZEVEDO MOURA, COMO  
ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

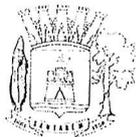
Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado **MUNICIPIO DE SANTARÉM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 05.182.233/001-76, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Anysio Chaves, nº 853o, Bairro Aeroporto Velho, representada pela sua titular Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 25516-55 SSP-PA e CPF nº 482.551.142-20, residente e domiciliado na cidade de Santarém, Estado do Pará, denominado de **CONTRATANTE**, e o Sr. **ROMILSON LUCIO AZEVEDO MOURA**, brasileiro, casado, contador, titular da cédula de identidade nº 007939/O-5 CRC/PA, inscrito no CPF nº 205.557.172-91, residente e domiciliado na cidade de Santarém, Estado do Pará, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO** - O presente Instrumento destina-se a contratação dos serviços profissionais do **CONTRATADO**, na prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria contábil especializada na gestão pública, na sede do **CONTRATANTE** ou onde se fizer necessário, que será executado de forma pessoal.

**CLAUSUAL SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO** – A inexigibilidade da licitação está devidamente fundamentada no “caput” e inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA** – A vigência do Contrato iniciará a partir da data da assinatura até o dia 31/12/2017. Este instrumento contratual poderá ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com o que preconizado a Lei 8.666/93.

**Parágrafo único:** Fica resguardada a parte que não tiver interesse na continuidade do respectivo Contrato solicitar o ser término antecipadamente, desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvada a conveniência da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853, Bairro Aeroporto Velho Cep. 68.030-290  
C.N.P.J (MF): 05.182.233/0005-08 Santarém -Pará

**CLAUSULA QUARTA DO PREÇO** – Pelas atividades técnicas a serem desenvolvidas e no prazo acima estabelecido, o CONTRATADO perceberá mensalmente, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em moeda corrente do país, permitido os descontos legais e reajustado quando houver necessidade de manter o equilíbrio financeiro, conforme o que determina a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** – O valor consignado nesta cláusula serão liquidados até o dia 10 de cada mês subsequente a prestação do serviço diretamente em Conta Corrente fornecida pelo CONTRATADO.

**CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, sob a seguinte dotação: 04.123.00022.031.0007.3.3.90.35.00.00.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** As partes se comprometem neste ato, a observar as seguintes formalidades:

**Ao Contratante:**

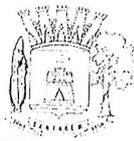
- I – Pagar, até o decimo dia útil após o mês vencido, o preço fixado neste instrumento;
- II – Proporcionar condições de trabalho ao CONTRATADO para que possa realizar seu mister a contento;
- III – Fornecer, quando necessário, informações e documentos imperiosos para a operacionalização dos serviços pactuados, nos prazos solicitados;
- IV – Obedecer aos termos do presente instrumento;

**Do Contratado:**

- I – Observar as condições estabelecidas no presente Contrato;
- II – Exercer as atribuições de seu cargo com zelo, lealdade, competência e respeitando as orientações emanadas do CONTRATANTE;
- III – Execução dos serviços de Classificação e escrituração contábil de acordo com as normas de Contabilidade Pública, disposta na Lei de Direto Financeiro, bem como pelas orientações e disposições baixadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e outros órgãos competentes; Apuração de balancetes mensais; Apuração bimestral da execução orçamentária para inclusão no Relatório Resumido de Execução Orçamentária publicada pelo Poder Executivo; Apuração semestral do Relatório de Gestão Fiscal para autuação no Tribunal de Contas; Apuração anual do Patrimônio e da execução orçamentária financeira para a consolidação ao Balanço Anual; Assessoria nas aquisições e contratações.
- V – Municiar, quando for solicitado, de informações inerentes as suas atividades o Poder público Municipal;
- VI – Permitir a fiscalização da CONTRATANTE, nos serviços que estiver desempenhando o objeto do presente Contrato.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA– DO FORO** – Fica eleito o Foro de Santarém, para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer oriundas da execução do presente Instrumento, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que seja, quando não puder ser resolvido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853, Bairro Aeroporto Velho Cep. 68.030-290  
C.N.P.J (MF): 05.182.233/0005-08 Santarém -Pará

Prefeitura Municipal de Santarém ou pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 10 de janeiro de 2017.

Maria Josilene Lira Pinto  
Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças  
Decreto 001/2017 - SEMGOF  
CONTRATANTE

Romilson Lucio Azevedo Moura  
CRC-PA N.º 007939/O-5  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
C.P.F:

\_\_\_\_\_  
C.P.F